



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 17 de agosto de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar Athos Oliveira Carvalho, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194.815-6; e Daniel do Carmo Figueiredo, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 195.038-X; para realizarem a análise dos autos do Processo nº 00040-00009446/2021-93.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 210, de 5 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**THÚLIO CUNHA MORAES**

Presidente Substituto do Brasília Ambiental  
(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)